



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2019 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 441.100.490-91, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295 D, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 119.160.280-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços destinados a realização de procedimentos clínicos de fisioterapia, para atendimento a pacientes usuários do SUS, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1º/02/2020, findando-se em 31/01/2021, atendendo ao OF/SESAU/DRCAA Nº 738/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles pactuados no 1º Termo aditivo;

Item	Serviço	Unid.	*Qde	R\$ Un.	R\$ Total
1	CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FISIOTERAPEUTAS) NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SER	276	6,35	1.752,60
2	GRUPO 01: AMBULATORIAL GERAL CUIDADOS MÍNIMOS.	SER	960	4,67	4.483,20
3	GRUPO 02: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 1 CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS.	SER	960	6,35	6.096,00
4	GRUPO 03: AMBULATORIAL DIFERENCIADO/ ESPECIALIZADO TIPO 2 CUIDADOS SEMI-INTENSIVO.	SER	840	6,30	5.292,00

* quantidade estimada podendo ou não ser adquirida na sua integralidade;

2.2 Dá-se o presente termo, o valor total estimado de até R\$ 17.623,80 (dezesete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Pg. 1

b

MARI CLAUDIA WEIRICH
Gerente de Contratos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 06 de Janeiro de 2020.


MARISTELA BISÓGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde


FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE
Contratada

Testemunhas: _____

